



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 398/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Convite – Audiência Pública - Plano Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito

Ratificação – Inexigibilidade Nº.....013/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite

Audiência Pública

O Senhor **Rondiney Ribeiro da Silva**, Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar "Vossa Senhoria" para a Audiência Pública para a Apresentação do Plano Municipal de Saúde 2018-2021.

Data: 23 de Outubro de 2018 às 13:00 horas.
Local: Plenário da Câmara Municipal.

Sua presença é de fundamental importância para o desenvolvimento de nosso município.

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2018.

Processo Administrativo Nº. 156/2018.

Autorizo a despesa, e ratifico conforme Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da Empresa Jurídica J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n. 26.616.499/0001-50, representada pelo Advogado JARDEL REMONATTO – OAB/MS 12812, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA-TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DE DIREITOS DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA, E DA SUA SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA, QUE IMPLIQUE NA OBTENÇÃO DE RECEITA OU DESOBRIGAÇÃO DE PAGAMENTOS, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária.

CONTRATAÇÃO DIRETA - Serviços de acompanhamento e controle de dados jurídico-fiscais para fins de composição de Valor Adicionado – Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS.

Valor total estimado conforme êxito do contrato: honorários mensais de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) levantado do percentual de acréscimo do índice provisório de arrecadação do ICMS divulgado através de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 398/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Resolução da SEFAZ/MS em 2018 para o exercício de 2019 e apurado na divulgação do índice definitivo de arrecadação do ICMS, também divulgado através de Resolução da SEFAZ/MS, até o limite de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Prazo: Por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura deste contrato.

Fundamento legal: Inciso II, do art. 25, combinado com inciso VI, do artigo 13, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

FORO: Comarca de ÁGUA CLARA/MS.

Elabore-se o contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

ÁGUA CLARA/MS, 22 de outubro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal